C/2025/3215

13.6.2025

Publicação da comunicação de uma alteração normalizada aprovada do caderno de especificações de uma indicação geográfica em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4, do Regulamento Delegado (UE) 2025/27 da Comissão [1]

(C/2025/3215)

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

[Artigo 24.º do Regulamento (UE) 2024/1143]

«Côtes du Rhône Villages»

PDO-FR-A0664-AM08 — 19.3.2025

1. **Nome do produto**

«Côtes du Rhône Villages»

2. **Tipo de indicação geográfica**

☒ Denominação de origem protegida (DOP)

☐ Indicação geográfica protegida (IGP)

☐ Indicação geográfica (IG)

3. **Setor**

☐ Produtos agrícolas

☒ Vinhos

☐ Bebidas espirituosas

4. **País em que se situa a área geográfica**

França

5. **Autoridade nacional que comunica a alteração normalizada**

Syndicat Général des vignerons réunis des Côtes du Rhône

6. **Qualificação como alteração normalizada**

As autoridades francesas consideram que o pedido cumpre os requisitos dos Regulamentos (UE) n.º 1308/2013 e (UE) 2024/1143. As alterações do caderno de especificações são alterações normalizadas segundo a definição que consta do artigo 24.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2024/1143, ou seja, não constituem alterações da União na aceção do artigo 24.º, n.º 3, do mesmo regulamento. Especificamente, as alterações: a) Não incluem uma alteração da denominação ou da utilização da denominação, nem dos produtos ou categorias de produtos designados pela indicação geográfica; b) Não apresentam o risco de anulação da relação com a área geográfica referida no documento único; c) Não implicam novas restrições à comercialização do produto.

7. **Descrição da(s) alteração(ões) normalizada(s) aprovada(s)**

1. *Supressão da unidade geográfica menor «Laudun»*

Altera-se o caderno de especificações da DOP «Côtes du Rhône Villages», a fim de retirar a unidade geográfica menor «Laudun», para a qual foi apresentado um pedido de reconhecimento como DOP.

[1] Regulamento Delegado (UE) 2025/27 da Comissão, de 30 de outubro de 2024, que completa o Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho com regras relativas ao registo e à proteção das indicações geográficas, das especialidades tradicionais garantidas e das menções de qualidade facultativas e que revoga o Regulamento Delegado (UE) n.º 664/2014 (JO L, 2025/27, 15.1.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/27/oj).

Alteram-se as seguintes secções do caderno de especificações:

— Capítulo I, secção II — Topónimos adicionais

— Capítulo I, secção III — Cor e tipos de produto

— Capítulo I, secção IV — Áreas geograficamente definidas.

A unidade geográfica menor «Laudun» foi igualmente retirada da secção «Outras condições — Topónimos adicionais» do documento único.

2. *Área geográfica e área de proximidade imediata*

No capítulo I, secção IV, «Áreas e zonas em que são efetuadas as diferentes operações» do caderno de especificações da DOP «Côtes du Rhône Villages», completam-se, sem outras alterações, os pontos 1 «Área geográfica» e 3 «Área de proximidade imediata», aditando uma referência ao *Code officiel géographique* de 2023.

Esta alteração textual permite remeter a área geográfica para a versão do *Code officiel géographique* (publicado pelo INSEE) em vigor em 2023, garantindo a segurança jurídica da delimitação da área geográfica.

A referência ao *Code officiel géographique* permite verificar os nomes dos municípios. Por exemplo, no departamento de Gard, o nome Laudun foi substituído por Laudun-l'Ardoise, sem alteração da delimitação da área geográfica.

No departamento de Drôme, no que diz respeito à área de proximidade imediata, o nome La Voulte foi substituído por La Voulte-sur-Rhône, os nomes Mercurol e Veaunes foram substituídos por Mercurol-Veaunes e o nome La-Motte-de-Galaure foi substituído por Saint-Jean-de-Galaure, sem alteração da delimitação da área geográfica.

Adita-se esta referência ao *Code officiel géographique* nas secções «Área geográfica» e «Outras condições — área de proximidade imediata» do documento único, atualizando os nomes dos municípios sem outras alterações.

3. *Encepamento*

No capítulo I, secção V, «Encepamento», do caderno de especificações da DOP «Côtes du Rhône Villages», aditam-se as castas *clairette-rose* RS e *grenache-gris* G como castas secundárias para a produção de vinhos brancos. Estas castas já constavam do caderno de especificações como castas secundárias para a produção de vinhos tintos e rosados.

As duas castas são tradicionalmente cultivadas nas vinhas da denominação e são utilizadas em lotes; na composição dos vinhos brancos, ajudam a evitar a oxidação.

Esta alteração não afeta o documento único, uma vez que as castas já estavam incluídas na lista de castas de uva de vinho no que diz respeito aos vinhos tintos e rosados.

4. *Alargamento dos critérios relativos à intensidade da cor e ao índice de polifenóis totais aos vinhos a granel*

No capítulo I, secção IX, «Transformação, desenvolvimento, envelhecimento, acondicionamento e armazenagem», do caderno de especificações da DOP «Côtes du Rhône Villages», altera-se a alínea c) relativa às normas analíticas, a fim de alargar os critérios relativos à intensidade da cor e ao índice de polifenóis totais aos vinhos aquando do acondicionamento e da venda a granel. O alargamento da disposição permite fixar um nível mínimo de qualidade para os vinhos da denominação, sujeito a controlo em todas as fases da produção.

Esta alteração aplica-se igualmente à secção «Descrição do(s) vinho(s)» do documento único.

5. *Medida transitória relativa à densidade de plantação*

No capítulo I, secção XI, «Medidas transitórias», do caderno de especificações da DOP «Côtes du Rhône Villages», altera-se o ponto 3, alínea a), relativo à densidade de plantação, a fim de ter em conta, para efeitos da medida transitória, as parcelas registadas pelo organismo de gestão que foram plantadas entre 1996 e 2009 e que não cumprem os requisitos relativos à superfície máxima por pé e à distância máxima entre linhas. Estas parcelas mantêm o benefício do direito à denominação para um volume reduzido, que é calculado multiplicando o rendimento autorizado por um coeficiente de 0,90, se a superfície máxima por pé de videira for inferior a 2,8 m^2, e por 0,80, se for superior.

Esta alteração não afeta o documento único.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

«Côtes du Rhône Villages»

2. **Tipo de indicação geográfica**

DOP — Denominação de origem protegida

3. **Categoria de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

3.1. *Código da Nomenclatura Combinada*

— 22 — BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

2204 — Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

Vinhos tintos, rosados e brancos

BREVE DESCRIÇÃO

Os vinhos são vinhos tranquilos secos, tintos, rosados e brancos.

Os vinhos tintos e rosados constituem o grosso da produção (98 %). Os vinhos são encorpados, generosos, com boa intensidade de cor. O tempo de guarda varia em função do tipo de solo e da mistura de castas, onde se revela a mestria do produtor. A casta *grenache* N constitui, pelo menos, 40 % dos lotes. Juntam-se a esta, em proporção não inferior a 25 %, as castas *syrah* N e/ou *mourvèdre* N, como castas principais.

Os vinhos brancos são redondos no palato, podendo apresentar notas especiadas e de baunilha.

Os vinhos satisfazem os critérios analíticos seguintes:

1. Título alcoométrico volúmico natural mínimo: 12 %;
2. Título alcoométrico volúmico total máximo após enriquecimento: 14,5 %;
3. Teor de açúcares fermentescíveis (glucose + frutose) não superior a 3 g/l, para um título alcoométrico volúmico natural inferior a 14 %;
4. Teor de açúcares fermentescíveis (glucose + frutose) não superior a 4 g/l, para um título alcoométrico volúmico natural superior a 14 %.
5. Vinhos tintos: um teor de ácido málico não superior a 0,4 g/l; uma intensidade de cor (DO 420 + 520 + 620 nm) igual ou superior a 7 na fase de venda a granel ou acondicionamento; e um índice de polifenóis totais (DO 280 nm) igual ou superior a 45 na fase de venda a granel ou acondicionamento.

Os outros critérios analíticos respeitam os valores fixados pela regulamentação europeia.

Características analíticas gerais

— Título alcoométrico total máximo (% vol.): —

— Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.): —

— Acidez total mínima (em miliequivalentes por litro):

— Acidez volátil máxima (em miliequivalentes por litro): 16,33

— Teor máximo de dióxido de enxofre total (em miligramas por litro): —

5. **Práticas vitivinícolas**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

1. Práticas enológicas

Prática enológica específica

— São autorizadas, para os vinhos tintos, as técnicas subtrativas de enriquecimento (TSE) com um grau de concentração máxima de 10 %.

— Na produção de vinhos rosados, os viticultores podem utilizar carvões de uso enológico exclusivamente para mostos de prensagem, numa proporção não superior a 20 % do volume de vinho rosado produzido pelo vinicultor em causa para uma determinada colheita.

2. Distância entre linhas e entre pés

Prática de cultivo

— A distância entre as linhas é inferior ou igual a 2,50 m.

— Cada pé dispõe de uma superfície máxima de 2,50 m². Esta superfície obtém-se multiplicando a distância da entrelinha pelo espaço entre pés da mesma linha.

— A distância entre os pés de uma mesma linha varia entre 0,80 m e 1,25 m.

3. Poda — Disposições gerais

Prática de cultivo

— As vinhas são podadas em poda curta (vaso ou cordão de Royat), com um máximo de seis talões por pé. Cada um dos talões tem, no máximo, dois olhos francos.

— O período de constituição do cordão Royat é limitado a dois anos. Durante este período, é autorizada a poda Guyot simples ou dupla, tal como descrita abaixo para a casta *viognier* B.

4. Poda — Disposição particular

Prática de cultivo

A casta *viognier* B pode ser podada:

— em poda Guyot simples, com um máximo de oito olhos francos por vara e um ou dois talões com um máximo de dois olhos francos, ou

— em poda Guyot dupla, com um máximo de seis olhos francos por vara e um ou dois talões com um máximo de dois olhos francos.

5. Irrigação

Prática de cultivo

É autorizada a irrigação.

6. Práticas de cultivo destinadas a preservar as características do meio físico e biológico

Prática de cultivo

Prática que visa preservar as características do meio físico e biológico, elemento fundamental do *terroir*:

— É proibida a monda química das cabeceiras;

— É proibida a monda química de mais de 50 % da superfície das parcelas de vinha, estando excluídas as cabeceiras;

— É proibida a cobertura plástica do solo;

— É proibida qualquer alteração substancial da morfologia do terreno e da sequência pedológica natural das parcelas destinadas à produção da denominação de origem controlada.

5.2. *Rendimentos máximos*

1.

50 hectolitros por hectare

6. **Área geográfica delimitada**

A colheita das uvas, a vinificação e a elaboração dos vinhos decorrem no território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2023:

— Departamento de Ardèche: Bourg-Saint-Andéol, Saint-Just-d'Ardèche, Saint-Marcel-d'Ardèche, Saint-Martin-d'Ardèche;

— Departamento de Drôme: Bouchet, Mérindol-les-Oliviers, Mirabel-aux-Baronnies, Mollans-sur-Ouvèze, Montbrison, Nyons, (Le) Pègue, Piégon, Rochegude, Rousset-les-Vignes, Saint-Maurice-sur-Eygues, Saint-Pantaléon-les-Vignes, Suze-la-Rousse, Taulignan, Tulette, Venterol, Vinsobres;

— Departamento de Gard: Aiguèze, Bagnols-sur-Cèze, Castillon-du-Gard, Cavillargues, Chusclan, Codolet, Comps, Cornillon, Domazan, Estézargues, Fournès, Gaujac, Laudun-l'Ardoise, Montfrin, Orsan, Pont-Saint-Esprit, Pujaut, Rochefort-du-Gard, Sabran, Saint-Alexandre, Saint-Etienne-des-Sorts, Saint-Gervais, Saint-Hilaire-d'Ozilhan, Saint-Marcel-de-Careiret, Saint-Michel-d'Euzet, Saint-Nazaire, Saint-Pons-la-Calm, Saint-Victor-la-Coste, Sauveterre, Saze, Tresques, Valliguières, Vénéjan;

— Departamento de Vaucluse: Beaumes-de-Venise, Bédarrides, Bollène, Buisson, Cairanne, Camaret-sur-Aigues, Caumont-sur-Durance, Châteauneuf-de-Gadagne, Courthézon, Faucon, Grillon, Jonquières, La Roque-Alric, Lafare, Lagarde-Paréol, Mondragon, Morières-lès-Avignon, Orange, Piolenc, Puyméras, Rasteau, Richerenches, Roaix, Sablet, Saint-Marcellin-lès-Vaison, Saint-Romain-en-Viennois, Saint-Roman-de-Malegarde, Saint-Saturnin-lès-Avignon, Sainte-Cécile-les-Vignes, Séguret, Sérignan-du-Comtat, Sorgues, Suzette, Travaillan, Uchaux, Vaison-la-Romaine, Valréas, Vedène, Villedieu, Violès, Visan.

7. **Casta(s) de uva de vinho**

Bourboulenc B — *doucillon-blanc*

Brun-argenté N — *vaccarèse*

Carignan N

Carignan-blanc B

Cinsaut N — *cinsault*

Clairette B

Clairette-rose Rs

Counoise N

Floreal B

Grenache N

Grenache-blanc B

Grenache-gris G

Marsanne B

Mourvèdre N — *monastrell*

Muscardin N

Piquepoul-blanc B

Piquepoul-noir N

Roussanne B

Syrah N — *shiraz*

Terret-noir N

Ugni-blanc B

Vermentino B — *rolle*

Vidoc N

Viognier B

8. **Descrição da(s) relação(ões)**

A área geográfica situa-se entre Montélimar e Avignon, no centro-sul do vale do Ródano, e abarca quatro departamentos. O rio Ródano constitui o elemento essencial da região, tendo-se tornado uma importante via de comunicação.

Na era terciária, o vale do Ródano era um fiorde mediterrânico que se estendia até Vienne. Na era quaternária, o mar recuou e as características morfológicas da paisagem foram determinadas pela ação dos fenómenos de erosão (chuvas, ventos, erosão fluvial). A paisagem é agora dominada por encostas e terraços. Os solos são de natureza muito diferente: terraços fluviais, margas e calcários tenros e solos criados por erosão (margas, areias, arenitos ou molassos).

O clima do sul do Ródano é mediterrânico, com verões quentes e secos e baixa precipitação anual. Chove sobretudo no outono e no final do inverno. O clima é também marcado pela ação do mistral, vento dessecante do norte, muitas vezes violento. Este vento sopra, em média, 120 dias por ano, clareando o céu e garantindo uma excelente exposição solar. As montanhas e colinas que circundam o vale criam o chamado «efeito Venturi» no corredor do Ródano, reforçando a força do vento.

No século XVIII, as vinhas do vale do Ródano adquiriram prestígio e notoriedade. No final daquele século e durante o século XIX, a viticultura expandiu-se na margem esquerda. Em 1864, Napoleão III encarregou Jules Guyot de elaborar um relatório sobre o estado presente e futuro da vinha em França. Guyot usa o termo «Côtes du Rhône» (no plural) para descrever a área de vinhedo que vai de Saint-Gilles a Beaucaire e Tournon. A proximidade do Ródano garante aos vinhos boa saída comercial.

A vinha tornou-se uma importante fonte de rendimento, o que levou, em 1937, ao reconhecimento de «Côtes du Rhône» como denominação de origem controlada.

Após o reconhecimento, os produtores manifestaram o desejo de valorizar e identificar os melhores vinhos com uma denominação geográfica. Iniciam-se então as primeiras diligências nesse sentido. A partir de 1966, passa a ser possível associar à denominação de origem controlada «Côtes du Rhône» o nome de alguns municípios de proveniência das uvas, segundo a comprovada reputação dos vinhos. Em 1967, é reconhecida a denominação de origem controlada «Côtes du Rhône Villages». Este trabalho de organização da produção em estrutura piramidal favoreceu o reconhecimento de unidades geográficas que pudessem complementar a denominação «Côtes du Rhône Villages».

Em 2010, produziram-se cerca de 350 000 hectolitros, dos quais 5 000 hectolitros de vinho branco.

São vinhos tranquilos e secos. Os vinhos tintos e rosados constituem o essencial da produção. Os vinhos são encorpados, generosos, com boa intensidade de cor. O tempo de guarda varia consoante o tipo de solo (os solos arenosos ou franco-arenosos dão vinhos mais leves e os solos pedregosos ou argilosos, vinhos mais ricos e tânicos), bem como a mistura de castas, onde se revela a mestria do produtor.

Os lotes são constituídos pelas castas *grenache* N, *syrah* N e *mourvèdre* N. Estas três castas principais representam, pelo menos, 66 % do lote. Os vinhos brancos (2 % da produção) são redondos no palato, podendo apresentar notas especiadas e de baunilha.

Os vinhos são produzidos a partir de uvas provenientes de parcelas cuidadosamente selecionadas na área de produção de «Côtes du Rhône». Exprimem de forma particular e original o potencial natural e humano dos vinhos do vale do Ródano.

Resultam, assim, da diversidade única inculcada pelos produtores, que souberam selecionar as castas com maior capacidade de adaptação e escolher os melhores locais de cultivo, tirando partido das condições climáticas favoráveis e da presença do Ródano.

O clima do vale do Ródano presta-se particularmente ao cultivo da vinha, graças, por um lado, ao efeito salutar do mistral — vento frio, forte e seco, que protege as vinhas de doenças criptogâmicas —, e, por outro, à abundância de sol e chuva, que permitem uma boa maturação das uvas. A constância do mistral, com o seu efeito dessecante, promove igualmente a concentração dos bagos.

Desde os tempos da colonização grega, o vale do Ródano foi sempre uma via importante de comunicação, primeiro marítima e depois terrestre e ferroviária, permitindo o comércio de vinho e, consequentemente, a continuidade de uma tradição vitivinícola com mais de 2000 anos.

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Denominações geográficas complementares

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais sobre a rotulagem

Descrição da condição:

O nome da denominação de origem controlada pode ser completado por uma das seguintes denominações geográficas complementares, caso os vinhos satisfaçam as condições de produção previstas para essas denominações no caderno de especificações:

— «Chusclan»;

— «Gadagne»;

— «Massif d'Uchaux»;

— «Nyons»;

— «Plan de Dieu»;

— «Puyméras»;

— «Roaix»;

— «Rochegude»;

— «Rousset-les-Vignes»;

— «Sablet»;

— «Saint-Andéol»;

— «Saint-Gervais»;

— «Saint Maurice»;

— «Saint-Pantaléon-les-Vignes»;

— «Sainte-Cécile»;

— «Séguret»;

— «Signargues»;

— «Suze-la-Rousse»;

— «Vaison-la-Romaine»;

— «Valréas»;

— «Visan».

Unidade geográfica maior

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais sobre a rotulagem

Descrição da condição:

A unidade geográfica maior «Vignobles de la Vallée du Rhône» pode ser indicada nos rótulos dos vinhos com denominação de origem controlada «Côtes du Rhône Villages», nas condições previstas no acordo celebrado entre os organismos de proteção e de gestão em causa. Esta menção deve figurar no mesmo campo visual que todas as menções obrigatórias e ser impressa em carateres do mesmo tipo e da mesma cor que os da denominação, sem que a dimensão da menção exceda dois terços da da denominação.

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A área de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação e elaboração dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2023:

— Departamento de Ardèche: Alboussière, Andance, Ardoix, Arlebosc, Arras-sur-Rhône, Baix, Beauchastel, Bidon, Boffres, Bogy, Champagne, Champis, Charmes-sur-Rhône, Charnas, Châteaubourg, Cheminas, Colombier-le-Cardinal, Cornas, Eclassan, Étables, Félines, Flaviac, Gilhac-et-Bruzac, Glun, Gras, Guilherand-Granges, La Voulte-sur-Rhône, Labastide-de-Virac, Le Pouzin, Lemps, Limony, Mauves, Ozon, Peaugres; Peyraud, Plats, Quintenas, Rompon, Saint-Barthélemy-le-Plain, Saint-Cierge-la-Serre, Saint-Cyr, Saint-Désirat, Saint-Étienne-de-Valoux, Saint-Georges-les-Bains, Saint-Jean-de-Muzols, Saint-Julien-en-Saint-Alban, Saint-Laurent-du-Pape, Saint-Montan, Saint-Péray, Saint-Remèze, Saint-Romain-d'Ay, Saint-Romainde-Lerps, Saint-Symphorien-sous-Chomérac, Saint-Vincent-de-Durfort, Sarras, Savas, Sécheras, Serrières, Soyons, Talencieux, Thorrenc, Toulaud, Tournon-sur-Rhône, Vernosc-lès-Annonay, Vinzieux, Vion;

— Departamento de Drôme: Albon, Aleyrac, Allex, Ambonil, Andancette, Aubres, La Baume-de-Transit, Beaumont-Monteux, Beausemblant, Benivay-Ollon, Bourg-les-Valence, Chamaret, Chanos-Curson, Chantemerle-les-Blés, Chantemerle-les-Grignan, Châteauneuf-de-Bordette, Châteauneuf-sur-Isère, Chavannes, Clansaye, Clérieux, Colonzelle, Condorcet, Crozes-Hermitage, Donzère, Erôme, Etoile-sur-Rhône, La Garde--Adhémar, Gervans, Grane, Granges-les-Beaumont, Les Granges-Gontardes, Grignan, Larnage, La Roche-de--Glun, Laveyron, Livron-sur-Drôme, Loriol-sur-Drôme, Mercurol-Veaunes, Montjoux, Montoison, Montaulieu, Montségur-sur-Lauzon, La Penne-sur-l'Ouvèze, Les Pilles, Pierrelatte, Pierrelongue, Le Poët-Laval, Ponsas, Pont--de-l'Isère, Propiac, Roche-Saint-Secret-Béconne, Roussas, Saint-Barthélemy-de-Vals, Saint-Donat-sur--l'Herbasse, Saint-Gervais-sur-Roubion, Saint-Jean-de-Galaure, Saint-Paul-Trois-Châteaux, Saint-Rambert--d'Albon, Saint-Restitut, Saint-Uze, Saint-Vallier, Salles-sous-Bois, Serves-sur-Rhône, Solérieux, Tain--l'Hermitage, Teyssières, Triors, Valaurie, Valence;

— Departamento de Gard: Les Angles, Argilliers, Aramon, La Bastide-d'Engras, Beaucaire, Bellegarde, La Capelle--et-Masmolène, Carsan, Collias, Connaux, Flaux, Le Garn, Goudargues, Issirac, Jonquières-Saint-Vincent, Laval--Saint-Roman, Le Pin, Lirac, Meynes, Montfaucon, La Roque-sur-Cèze, Pougnadoresse, Pouzilhac, Remoulins, Roquemaure, Saint-André-d'Olérargues, Saint-André-de-Roquepertuis, Saint-Bonnet-du-Gard, Saint-Christol--de-Rodières, Saint-Geniès-de-Comolas, Saint-Julien-de-Peyrolas, Saint-Laurent-de-Carnols, Saint-Laurent-des--Arbres, Saint-Laurent-la-Vernède, Saint-Paul-les-Fonts, Saint-Paulet-de-Caisson, Salazac, Sernhac, Tavel, Théziers, Vallabrix, Verfeuil, Vers-Pont-du-Gard, Villeneuve-lès-Avignon;

— Departamento de Isère: Chonas-l'Amballan, Les Côtes d'Arey, Le-Péage-de-Roussillon, Reventin-Vaugris, Les Roches-de-Condrieu, Sablons, Saint-Alban-du-Rhône, Saint-Clair-du-Rhône, Saint-Maurice-l'Exil, Salaise-sur--Sanne, Seyssuel, Vienne;

— Departamento do Loire: Bessey, La Chapelle-Villars, Chavanay, Chuyer, Lupé, Maclas, Malleval, Pélussin, Roisey, Saint-Michel-sur-Rhône, Saint-Pierre-de-Bœuf, Saint Romain-en-Jarez, Vérin;

— Departamento de Rhône: Ampuis, Condrieu, Les Haies, Loire-sur-Rhône, Longes, Sainte-Colombe, Saint-Cyr--sur-le-Rhône, Saint-Romain-en-Gal, Tupin-et-Semons;

— Departamento de Vaucluse: Althen-les-Paluds, Aubignan, Avignon, Le Barroux, Beaumont-du-Ventoux, Bédoin, Blauvac, Brantes, Caderousse, Caromb, Carpentras, Cavaillon, Châteauneuf-du-Pape, Crestet, Crillon-le-Brave, Entraigues-sur-la-Sorgue, Entrechaux, Flassan, Gigondas, Jonquerettes, Lamotte-du-Rhône, Lapalud, Loriol-du--Comtat, Malaucène, Malemort-du-Comtat, Mazan, Méthamis, Modène, Monteux, Mormoiron, Mornas, Pernes-les-Fontaines, Le Pontet, Saint-Hippolyte-le-Graveyron, Saint-Léger-du-Ventoux, Saint-Pierre-de-Vassols, Savoillan, Sarrians, Le Thor, Vacqueyras, Villes-sur-Auzon.

Hiperligação para o caderno de especificações

https://info.agriculture.gouv.fr/boagri/document_administratif-4d6e5152-08b2-47c6-adf7-4578a78bfe78